

**DECRETO Nº 1634 DE 10 DE MARÇO DE 2006**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO,** em 10 de março de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**José Otávio Branco da Cunha**

**Anselmo Franco**

**Gilberto Martins Esteves**

**Roberto Alves Vieira**

**Marcello Rossado Netto**

**Nei Gonçalves Machado**

**Marco Aurélio Padilha Fróes**



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.634 DE 10 DE MARÇO DE 2006.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.041220211.006	4.4.90.51-01	44.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		21.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		3.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		20.000,00
<b>Secretaria de Fazenda</b>			
2003.092711152.007	3.1.90.13-01	15.000,00	
2003.092711152.007	3.1.90.13-03	16.980,00	
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		15.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-03		16.980,00
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		18.000,00
<b>Secretaria de Saúde</b>			
2006.101220202.011	3.3.90.36-01	14.000,00	
2006.101220202.011	3.3.90.39-01	21.000,00	
2006.103011251.023	4.4.90.51-03	22.000,00	
2006.103011251.023	4.4.90.51-04	15.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-04		54.000,00
<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer</b>			
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	1.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.39-01	1.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.32-01	6.000,00	
2010.231220202.065	3.3.90.30-01		2.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		6.000,00
<b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	2.240,00	
2011.041220202.067	3.3.90.36-01		2.240,00
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>			
2012.184521961.055	3.3.90.32-02	3.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-02	3.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>164.220,00</b>	<b>164.220,00</b>